



Câmara Municipal de Vargem Alegre Estado de Minas Gerais

LEI N°109/99

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE
1999 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Vargem Alegre, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o poder executivo autorizado a proceder à abertura de crédito suplementar ao orçamento de 1999, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) através de anulação de despesa, nos termos do art.5º, 1, da Lei N° 079/98, que passará a Ter o seguinte detalhamento:

03080302.027.000- Manutenção do serviço de tributação
3132.00.000- Outros Serviços e Encargos R\$ 7.000,00

Art.2º- A suplementação a que se refere o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial de despesa prevista em dotação orçamentaria, que passará a ter o seguinte detalhamento:

03070212.019000- Consumo de Água e Energia Elétrica
3132.00.000- Outros Serviços e Encargos R\$ 47.5000,00

Art.3º- Revogando-se as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alegre, 15 de outubro de 1999.


LESBOM MARCELINO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Satil Lisboa, 275 – 1º andar – Telefax: (0XX33)324.1146
CEP: 35199-000 – Vargem Alegre - MG